ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS004997/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/12/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR074993/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19958.260300/2024-41
DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A, CNPJ n. 07.718.633/0001-89, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). AUGUSTO DE CESARO e por seu Diretor, Sr(a). ADILSON VOLNEY FIGUEIREDO NEUHAUS;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TAQUARA, CNPJ n. 91.110.585/0001-58, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADAIR JOSE DA SILVA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de março.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio**, com abrangência territorial em **Igrejinha/RS, Parobé/RS, Taquara/RS e Três Coroas/RS**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - TRABALHO EM DOMINGOS

As partes estabelecem negociação mediante **ACORDO COLETIVO**, pela qual decidem revisar os valores constantes na MR 037565/2024, Cláusula Quinta, os quais passam a ser:

Aos empregados em geral: O Prêmio será de R$ 100,00 (Cem reais)

Aos empregados Empacotadores: O Prêmio será de R$ 70,00 (Setenta reais)

Os valores são para jornada de 8 horas nos Domingos. Jornadas em tempo menor serão proporcionais a este valor, limitados ao mínimo de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) para todos os cargos.

Mantém-se sobretudo as cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho, em especial a MR037565/2024.

}

AUGUSTO DE CESARO
DIRETOR
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A

ADILSON VOLNEY FIGUEIREDO NEUHAUS
DIRETOR
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A

ADAIR JOSE DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TAQUARA

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA POSSE DIRETORIA

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.